



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1052/2015, artigo 4º, inciso III, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2017, estavam em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

Mostardas, 26 de janeiro de 2018.


Dangelo Motta Soares

Presidente da Câmara - Exercício 2017